



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.838, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 15/09/25*

**INSTITUI O PROGRAMA JANAÚBA
TURISMO PANORÁMICO E CULTURAL, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o PROGRAMA JANAUBA TURISMO PANORAMICO E CULTURAL

Art.2º- O Programa tem como objetivo o incentivo à visitação aos atrativos turísticos de Janaúba, visando a valorização e a difusão da história patrimonial, cultural, ecológica e gastronômica do município, fomentando a sua consolidação como destino dos visitantes ao Polo Turístico da microrregião da Serra Geral de Minas Gerais.

Art.3º- Os passeios deverão ser realizados aos finais de semanas e/ou feriados, com roteiros pré-determinados.

Art.4º- O Programa visa permitir uma visão ampla do percurso, para a integração dos participantes com os locais a serem visitados.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas de se necessário.

Parágrafo único - A implementação do Programa será regulamentada por decreto do Poder Executivo, que disporá sobre a forma de execução, os critérios para o credenciamento de empresas. Bem como a organização logística e financeira das atividades.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba – MG, 15 de setembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 083/2025

Autoria: Américo Soares – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação